



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO**

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

**ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES,  
COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO  
ESTADO DE GOIÁS**

**1) Identificação da reunião:**

**Data:** 22/08/2024

**Início:** 14h45

**Término:** 15h30

**Local:** Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, situado na Av T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (Rua T-52) - Ed. Ialba-Luza Guimarães de Mello, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO.

**2) Objetivo:**

Tratar de assuntos referentes à veiculação de propaganda eleitoral no rádio e na televisão nas eleições 2024 na cidade de Goiânia-GO.

**3) Participantes:**

<b>Nome</b>	<b>Unidade/Emissora</b>
Romério do Carmo Cordeiro	Juiz da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia
Vanderlei Caires Pinheiro	Juiz da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia
William Fabian	Juiz da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia – por força da Portaria PRES nº 360/2023
Letícia Bernardes Barcelos	Chefe de Cartório da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Erivane Fermanian de Menezes	Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia
Ednilson Crispim da Rocha	Chefe de Cartório da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia
Representantes dos partidos políticos, federações e coligações	Ver lista de presença anexa
Representantes das emissoras de rádio e televisão do Estado de Goiás	Ver lista de presença anexa

#### 4) Abertura e considerações iniciais

A Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia, Sra Erivane Fermanian de Menezes, abriu a reunião esclarecendo o objetivo da reunião.

Apresentou o Dr. Romério do Carmo Cordeiro, Juiz da 146ª Zona Eleitoral, Dr. Vanderlei Caires Pinheiro, Juiz da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia e o Dr William Fabian, Juiz da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia – por força da Portaria PRES nº 360/2023, os quais foram designados para presidir os trabalhos acerca do horário eleitoral gratuito, nos termos da Portaria Presidência TRE-GO n. 95/2024.

Em seguida, a Sra Erivane passou a palavra ao Dr Romério do Carmo Cordeiro.

O Dr. Romério destacou a realização, no dia 10 de julho de 2024, de reunião com o SERT-GO e com os representantes das emissoras de rádio e televisão, com o objetivo de discutir questões técnicas de interesse das emissoras, a fim de que os assuntos que dependem de acerto entre esses veículos de comunicação, como a geração do programa em rede, já pudessem estar definidos na presente reunião. Informou que na referida reunião, as emissoras também apresentaram sugestões para os pontos que devem ser ajustados com os partidos políticos e coligações, como os horários para a entrega de material, as quais serão discutidas na presente reunião.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Passada a palavra ao Dr Vanderlei Caires Pinheiro, ele agradeceu a colaboração das emissoras geradoras.

Passada a palavra ao Dr. William Fabian, ele agradeceu a presença de todos e pediu a colaboração de todos no pleito eleitoral.

Dr Vanderlei acrescentou agradecimento especial aos colaboradores e servidores da Justiça Eleitoral.

A Sra Erivane ressaltou o que foi definido na da reunião do dia 10/07/2024 e informou que a ata encontra-se publicada no sítio do TRE-GO na página das eleições 2024.

Na sequência, passou-se às discussões da pauta.

## 5) Discussão da pauta e decisões

### 5.1) Meios de armazenamento das gravações e forma de encaminhamento dos mapas e mídias às emissoras.

A Sra Erivane esclareceu que as mídias serão entregues/encaminhadas acompanhadas do formulário Anexo IV da Resolução TSE nº 23.610/2019 (disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás ([www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)), na página das eleições 2024 através do link: <https://www.tre-go.jus.br/eleicoes/eleicoes-municipais-2024>).

Verificada incompatibilidade, erro ou defeito na mídia ou inadequação dos dados com a descrição constante no formulário de entrega, o material será devolvido à portadora ou ao portador com o registro das razões da recusa nas duas vias do formulário de entrega, plicando-se em caso de encaminhamento eletrônico do arquivo, o disposto nos §§1º e 4º do artigo 68 da Resolução TSE nº 23.610/2019, que assim determinam:

Art. 68. Os arquivos com as peças de propaganda eleitoral serão entregues às emissoras conforme deliberado na reunião para elaboração do plano de mídia, acompanhados do formulário do Anexo IV desta Resolução, no qual constará campo para que seja informado o percentual do programa destinado a candidatas mulheres, a candidatas negras e a candidatos negros, nos termos do § 1º do



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

art. 77 desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.732/2024)

§1º Se for eletrônica a entrega, os arquivos mencionados no caput deste artigo deverão estar acompanhados de todas as informações indicadas no formulário do Anexo IV desta Resolução e o procedimento deverá observar: (Redação dada pela Resolução nº 23.732/2024)

I - meios que assegurem o imediato atesto do recebimento e da boa qualidade técnica do arquivo e da duração do programa;

II - meios para devolução ao partido ou à federação veiculadora da propaganda, com o registro das razões da recusa, quando verificada incompatibilidade, erro ou defeito no arquivo ou inadequação dos dados com a descrição do arquivo; (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

III - o direito de acesso de todos os partidos e todas as federações que façam jus a tempo de propaganda gratuita em rede ou inserções, nos termos do art. 55 desta Resolução, e a máxima efetividade do direito constitucional da eleitora e do eleitor à informação; e (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

IV - os prazos de conservação e de arquivamento das gravações, pelas emissoras, nos termos do art. 71 desta Resolução.

(...)

§ 4º Caso os arquivos sejam entregues fisicamente, o formulário estabelecido no Anexo IV deverá constar de duas vias, sendo uma para recibo, e, caso encaminhados eletronicamente, a emissora deverá confirmar o recebimento, a boa qualidade técnica do arquivo e a duração do programa pelo mesmo meio eletrônico. (...)

Nas emissoras geradoras da propaganda em rede (bloco), deverá ser observado o seguinte:

- **Televisão Anhanguera:** formato de entrega digital via nuvem através dos *Players* homologados pela Globo e modelo constituído pela emissora desde 2018, de modo que a entrega digital via nuvem pelos *Players* homologados são: **Peach:** 22 11 3567-4640 e 0800580 0979, E-mail: [suporte@peach.me](mailto:suporte@peach.me) e [leonaralexando.lima@peachvideo.com](mailto:leonaralexando.lima@peachvideo.com), [alexando.corts@peachvideo.com](mailto:alexando.corts@peachvideo.com); **Vati:** 11 2076-9034 e 0800 144 8412 – 11 2076-9034 e 0800 144 8412, E-mail: [contato@vati.rochs](mailto:contato@vati.rochs); e, **Adstream:** 11 3512-7482 e 0800 941 9777 – 11 9889-5295 – 11 99441 8326, E-mail: [trafego@extremereach.com](mailto:trafego@extremereach.com), [Vagner.snachs@extremereach.com](mailto:Vagner.snachs@extremereach.com).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

- **Rádio Sucesso FM de Goiânia:** recebimento de gravações e mapas de mídia pelo e-mail [propaganda@radiosuccessofm.com.br](mailto:propaganda@radiosuccessofm.com.br), no formato MP3, sempre mediante confirmação de recebimento..

O encaminhamento das inserções às emissoras de rádio e televisão deste Estado será, em regra, eletrônico. As emissoras que optarem pelo recebimento físico deverão informar à Justiça Eleitoral através do e-mail [horarioeleitoralgoiania@tre-go.jus.br](mailto:horarioeleitoralgoiania@tre-go.jus.br).

Caso o partido ou a coligação não entregue na forma e no prazo previstos, a mídia que contém o programa ou inserção a ser veiculado, ou caso a mídia não apresente condições técnicas para sua veiculação, o último programa ou inserção entregue deverá ser retransmitido no horário reservado ao respectivo partido/coligação.

A Sra Erivane destacou a novidade lançada pelo TRE-GO, qual seja o sistema SERT - Sistema de Cadastro das Emissoras de Rádio, Televisão e Comunicação Social do Estado de Goiás, explicando a dinâmica do sistema e ressaltando que os formulários continuarão sendo utilizados até que seja demonstrada a funcionalidade integral do sistema.

#### 5.2) Credenciamento dos responsáveis pela entrega e recebimento de material de gravação e mapas de mídia

Sra Erivane esclareceu que o credenciamento das emissoras de rádio e televisão deverá ser realizado por meio do formulário disponibilizado no sítio deste Tribunal, na página das Eleições 2024 (Anexo II da Resolução TSE n. 23.610/2019).

O formulário deverá ser encaminhado à Justiça Eleitoral, aos partidos políticos e às coligações, conforme determina o §8º do artigo 65 da Resolução TSE n. 23.610/2019, até dia 28/08/2024.

Em se tratando da Justiça Eleitoral, os formulários deverão ser enviados no formato PDF para o e-mail [horarioeleitoralgoiania@tre-go.jus.br](mailto:horarioeleitoralgoiania@tre-go.jus.br).

Os formulários recebidos pela Justiça Eleitoral serão encaminhados aos partidos/coligações/federações, para os e-mails informados nos respectivos DRAPs.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Na hipótese de as emissoras não fornecerem os dados, as entregas dos mapas de mídia e das mídias com as gravações da propaganda eleitoral serão consideradas como válidas se enviadas ou entregues na portaria da sede da emissora ou enviadas por qualquer outro meio de comunicação disponível pela emissora, que arcará com a responsabilidade por eventual omissão ou desacerto na geração da propaganda eleitoral, conforme prescreve o §12 do artigo 65 da Resolução TSE n. 23.610/2019.

Os partidos/coligações/federações deverão fornecer as informações das pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias, obrigatoriamente, por meio do formulário disponível no sítio deste Tribunal na página das Eleições 2024 (Anexo I da Resolução TSE n. 23.610/2019). Conforme determina o §1º do artigo 65 da citada Resolução, esse formulário deverá ser entregue diretamente nas emissoras de rádio e televisão deste Estado, não suprimindo essa obrigação a entrega neste Tribunal.

Esclareceu-se que os dados constantes dos aludidos formulários não são de acesso público e têm seu tratamento vinculado às finalidades específicas do artigo 65, §§2º e 8º, da Resolução TSE n. 23.610/2019.

#### 5.3) Emissoras geradoras.

Conforme definido na reunião realizada em 10/07/2024, as emissoras geradoras da propaganda eleitoral nas eleições de 2024 serão as seguintes:

- **Propaganda em rede no rádio:** Rádio Sucesso FM de Goiânia-GO
- **Propaganda em rede de televisão:** Televisão Anhanguera – Grupo Jaime Câmara
- **Propaganda em inserções no rádio e na televisão:** todas as emissoras de rádio e televisão do Estado de Goiás são responsáveis pela geração das inserções recebidas dos partidos políticos, federações e coligações.

#### 5.4) Prazos de entrega das gravações nas emissoras.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Os partidos políticos, federações coligações e as emissoras de rádio e televisão acordaram os seguintes horários para a entrega de material de gravação:

#### Rede (bloco) – Televisão:

Dias e Horários de transmissão	Horários de entrega das gravações na TV Anhanguera
Segunda a sexta-feira – às 13h	Até as 8h do dia da transmissão
Segunda a sexta-feira – às 20h30	Até as 15h do dia da transmissão
Sábados e Feriados	Até às 18h de sexta-feira ou do dia útil anterior ao feriado

#### Rede (bloco) – Rádio:

Dias e Horários de transmissão	Horários de entrega das gravações na Rádio Sucesso FM de Goiânia
Segunda-feira – às 7h	Até as 15h da sexta-feira anterior à transmissão
Terça a sexta-feira – às 12h	Até as 7h do dia anterior à transmissão
Sábados e segunda-feira	Até as 15h da sexta-feira anterior à transmissão
Feriado (24/10/2024)	Até as 15h do dia útil anterior à transmissão

#### Inserções (Rádio e Televisão):

Dias de transmissão da propaganda	Horários de entrega das gravações nas emissoras geradoras
Terça a sexta-feira	Das 8h às 14h do dia anterior à transmissão
Sábado, domingo e segunda-feira	Até as 11h da sexta-feira anterior à transmissão



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Feriado (24/10/2024)	Até as 11h do dia útil anterior à transmissão
----------------------	---

#### 5.5) Prazos de entrega dos mapas de mídia

Os partidos/coligações deverão apresentar mapas de mídia diários ou periódicos às emissoras, em formulário disponível no sítio deste Tribunal (Anexo III da Resolução TSE nº 23.610/2019), observando os requisitos do artigo 65 da citada Resolução e os prazos abaixo mencionados:

Dias de transmissão da propaganda	Horários de entrega dos mapas de mídia nas emissoras geradoras (rede e inserções)
Terça a sexta-feira	Das 8h às 14h do dia anterior à transmissão
Sábado, domingo e segunda-feira	Até as 11h da sexta-feira anterior à transmissão
Feriado (24/10/2024)	Até as 11h do dia útil anterior à transmissão

#### 5.6) Sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda eleitoral em rede no primeiro dia do horário eleitoral gratuito

Antes de iniciar o sorteio propriamente dito, a Sra Letícia colocou em votação a questão das sobras serem descartadas de modo que a maioria dos presentes concordou em descartar as sobras das inserções.

Foi esclarecido aos presentes que por força de sentença proferida nos autos do DRAP 0600052-56.2024.6.09.0127, o PARTIDO PROGRESSISTA (11-PP) participará do sorteio como integrante da Coligação Majoritária GOIÂNIA QUE QUEREMOS (PSD/PP), do DRAP autuado sob n.º 0600140-94.2024.6.09.0127.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Ressaltou que participarão do sorteio os partidos políticos com representatividade para fins da distribuição do tempo da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, divulgados no Anexo da Portaria TSE n.º 657 de 09 de agosto de 2024 (que alcançaram requisito do art. 17, §3º, da CF).

De acordo com a mencionada Portaria, dos partidos políticos que disputam as eleições em curso, as seguintes agremiações não alcançaram o requisito constitucional: Partido Novo (30-NOVO), Democracia Cristã (27-DC), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (28-PRTB), Partido da Mobilização Nacional (33-MOBILIZA), Partido da Mulher Brasileira (35-PMB), AGIR (36-AGIR) e Unidade Popular (80-UP).

Em seguida, realizou-se o sorteio, ficando a ordem de veiculação do primeiro programam em rede assim definida:

#### Cargo: Prefeito

Ordem de veiculação	Partido Político/Federação/Coligação
1º	TODOS POR GOIÂNIA (PDT / SOLIDARIEDADE / MOBILIZA / PRTB / DC)
2º	UNIÃO POR GOIÂNIA (UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE / AGIR / PRD / REPUBLICANOS)
3º	Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
4º	GOIÂNIA QUE QUEREMOS! (PSD / PP)
5º	PRA CUIDAR DE GOIÂNIA (Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) / PSB / PMB)
6º	GOIÂNIA ACIMA DE TUDO (PL / NOVO)

Foi sorteada a ordem inicial de veiculação de inserções entre os cargos de Vereador e Prefeito que ficou da seguinte forma:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Ordem de Inserções	CARGO
1º	VEREADOR
2º	PREFEITO

Foi registrado que não haverá realização de nova reunião caso haja necessidade de redistribuição do horário eleitoral. Os relatórios serão disponibilizados no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás ([www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)), na página das eleições 2024 através do link: <https://www.tre-go.jus.br/eleicoes/eleicoes-municipais-2024>. Igualmente, não será feita nova reunião caso haja 2º Turno, hipótese em que a distribuição do horário eleitoral gratuito será feita pelas próprias zonas eleitorais, sendo que a primeira propaganda a ser veiculada no primeiro dia será do candidato a prefeito com maior votação no 1º Turno.

#### 5.7) Distribuição do tempo destinado ao horário eleitoral gratuito e elaboração do plano de mídia das inserções.

A distribuição do tempo destinado à veiculação da propaganda eleitoral, em rede e em inserções, foi realizada por meio do Sistema Horário Eleitoral – HE, cujos relatórios integram a presente ata.

De igual forma, elaborou-se o plano de mídia utilizando-se o Sistema HE. As inserções foram calculadas à base de 30 segundos e os partidos políticos e as coligações poderão optar por agrupá-las em módulos de 60 segundos dentro de um mesmo bloco, devendo comunicar essa intenção às emissoras com a antecedência mínima de 48 horas (art. 63, V, da Resolução TSE nº 23.610/2019). As sobras foram desprezadas conforme deliberação anterior.

#### 5.8) Publicação dos relatórios gerados pelo Sistema Horário Eleitoral – HE e da ata desta reunião na *internet*.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### 134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

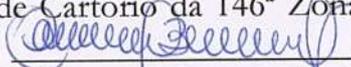
(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

A Sra Letícia informou que a presente ata, os relatórios referentes à distribuição do tempo do horário eleitoral, o plano de mídia das inserções e os formulários contantes nos anexos da resolução TSE nº 23.610/2019 ficarão disponíveis no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás ([www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)), na página das eleições 2024, através do link <https://www.tre-go.jus.br/eleicoes/eleicoes-municipais-2024>.

O representante da Rádio Noroeste pediu a palavra a fim de dirimir algumas dúvidas, momento em que foi informado pela Sra Letícia que as dúvidas serão repassadas à Rádio Emissora Geradora.

Encerrados os pontos da pauta, deliberou-se que as assinaturas das listas de presença anexas serão consideradas com aquiescência aos termos da presente ata.

#### 6) Fechamento da ata

Nada mais havendo a constar, eu, CAROLINA BANDEIRA C. DE O. CASTILHO, Auxiliar de Cartório da 146ª Zona Eleitoral, digitei e conferi a presente ata, que é assinada por mim , pelas pessoas abaixo elencadas, pelos representantes do SERT-GO, representantes dos partidos políticos, federações e coligações e pelos representantes das emissoras de rádio e televisão do Estado de Goiás, conforme lista de presença anexada a esta ata.

Romério do Carmo Cordeiro  
Juiz da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia

Vanderlei Caires Pinheiro  
Juiz da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia

William Fabian  
Juiz da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO**

(ATA DA REUNIÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

(Portaria PRES TRE-GO nº 360/2023)

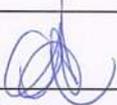
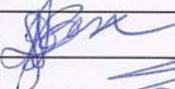
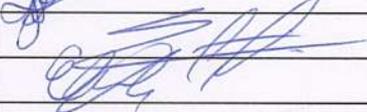
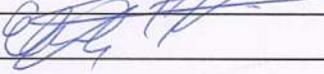
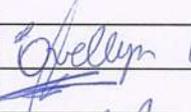
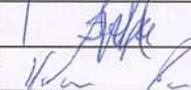
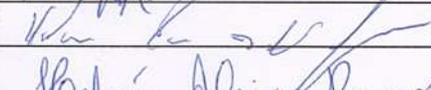
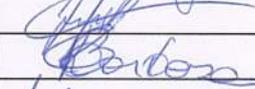
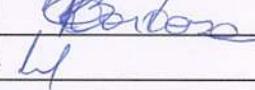
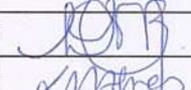
Letícia Bernardes Barcelos (Chefe de Cartório da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia)

Erivane Fermanian de Menezes (Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia)

Ednilson Crispim da Rocha (Chefe de Cartório da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia)

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Lista de presença integrante da Ata da Reunião com o SERT-GO, as emissoras de rádio e televisão de Goiânia para tratativas preliminares do horário eleitoral nas eleições 2024 - 22/08/2024

Nome		Assinatura
Romério do Carmo Carneiro	Juiz da 146ª Zona Eleitoral	
Vanderlei Caires Pinheiro	Juiz da 147ª Zona Eleitoral	
William Fabiam	Juiz da 134ª Zona Eleitoral	
Ednilson Crispim Rocha	Chefe de Cartório da 144ª Zona Eleitoral	
Erivane Fermanian de Menezes	Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral	
Letícia Bernardes Barcelos	Chefe de Cartório da 134ª Zona Eleitoral	
Alexandro João de Lima	Coligação "Todos Por Goiânia"	
Drª Anna Raquel Gomes e Pereira	PT Municipal Goiânia	
Andressa Augusta Pagotto Mendonça Santana	TV Goiânia	Andressa Augusta
Brenna Isabella Alves Kunert Mota	PRTB Goiânia	Brenna Kunert
Colemar José de Moura Filha	"Coligação Majoritária para seguir em frente"	x Daniel Braga 
Darío Neves	Desigual Mídia	
Diego Joaquim Pereira	Difusora Goiânia	
Elismar Elias	PL	
Emerson Andrade	Rádio Sucesso FM	
Estevão Pimenta Barreto Xavier dos Santos	Coligação "Todos Por Goiânia"	
Evellyn Oliveira	Rádio Noroeste	Evellyn Oliveira
Fábio Parreira	PRD	
Felipe de Moraes Rodrigues	Fonte TV	
Helcio Júnior	Rádio Noroeste	
Heloise Aleixo Ramos	Solidariedade de Goiânia	Heloise Aleixo Ramos
João Victor Ferreira de Souza	Rádio Sucesso FM	
Kamilla Gadelha	PL	
Leandro Cardoso de Resende	PRTB Goiânia	
Leonardo Dias Assis	TV Sucesso	
Lidiane Souza Braga	PRD	
Lilian Mariano Alves	Rádio Universitária	Lilian Mariano



